



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

Ofício n.º 257/2020/NUGEP/VQS

Cuiabá, 17 de agosto de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Leonardo Pio da Silva Campos

Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso

Assunto : Comunica Publicação de acórdão - Tema 700/STF

Senhor Presidente,

Visando dar ampla publicidade à sistemática de Recursos Repetitivos, informo Vossa Excelência, para que seja divulgado aos associados da OAB/MT, Excelências, que o **Supremo Tribunal Federal**, na sessão do Plenário realizada em 8/6/2020, **julgou o mérito do recurso Extraordinário n. 634764/RJ, vinculado ao TEMA 700 da repercussão geral, sendo que o acórdão foi disponibilizado** no DJe/STF n. 165 que circulou em 1/7/2020.

Destaco que o **tema 700/STF** versa sobre a seguinte matéria:

Constitucionalidade da incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sobre a atividade de exploração de jogos e apostas – tais como a venda de bilhetes, de pules ou de cupons de apostas – e a validade da base de cálculo utilizada.

Informo que por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário o Supremo fixou a tese no sentido de que:

É constitucional a incidência de ISS sobre serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios e prêmios (item 19 da Lista de Serviços Anexa à Lei Complementar 116/2003). Nesta situação, a base de cálculo do ISS é o valor a



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Tribunal de Justiça
Gabinete da Vice-presidência
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP

ser remunerado pela prestação do serviço, independentemente da cobrança de ingresso, não podendo corresponder ao valor total da aposta.

Para maiores informações, consulte o link da página do STF <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/pesquisar Processo.asp>.

Atenciosamente,

Desa. MARIA HELENA G. PÓVOAS,
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Presidente da Comissão Gestora do NUGEP